



## **LEI ORDINÁRIA Nº 58**

*de 23 de novembro de 1970*

**“Cria os cargos de Auxiliar de Vacinação e Auxiliar de Escriurário do Posto de Defesa Sanitária Animal do Município e dá outras providências”.**

*GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de novembro de 1.970, Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de AUXILIAR DE VACINAÇÃO e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, níveis salariais PE-06 e PE-05, respectivamente, para atender os serviços do Posto de Defesa sanitário do Município.*

### **Art. 2º.**

*Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de Cr\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros novo) com recursos provindos de redução da seguinte verba orçamentária vigente:*

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.1.4.0.61 - Material Permanente

05.00 - Utensílios de copa e cosinha.....Cr\$ 930,00

### **Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1.970.*

*Genésio Flôres Vieira - Pref/Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 58/1970 - 23 de novembro de 1970*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*